

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 6064.2020/0000169-9
Contrato: 03/2020/SMDET
Objeto Contratual: Prestação de serviços de locação da central de comunicação de voz híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e manutenção (item II - equipamento 1)
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET
Contratada: R&A Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda
Vigência Contratual: 07/09/2020 a 07/09/2022
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual e supressão contratual
Fundamentação: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, ambos da Lei Federal 8.666/93

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 54.561.071/0001-92, com sede estabelecida na Rua Quedas, 258, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP, CEP 02082-030, neste ato, representada por sua bastante procuradora, Senhora **Vanessa Pereira de Freitas**, portadora da Cédula de Identidade RG 29.678.960-4 e inscrita no CPF 338.580.138-97, doravante designada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na **prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, com vigência até **07/09/2022**, e na **redução**

*Aline*¹

contratual de 16,22% sobre o valor inicial do contrato, mediante a supressão da unidade Cresan Butantã.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Em decorrência da supressão contratual, o valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 2.055,80 (dois mil cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) para R\$ 1.739,36 (um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo de R\$ 284,40 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) o valor total referente à instalação e mudança dos equipamentos, totalizando o valor anual de R\$ 21.156,72 (vinte e um mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

2.2. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.2100.33903900.00.


**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO**


3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato 03/2020/SMDT.

3.2. As PARTES, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.


E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 03 de setembro de 2021


ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo


VANESSA PEREIRA DE FREITAS
R&A Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda

Testemunhas


Marisa S. Nery Silva
R.F. 885.658.3


Marisa S. Nery Silva
A.G.P.P.
R.F. 649.007.7
SMDT/Contratos